



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303,77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - ILPI

GUAÍRA/SP

2019



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

RESUMO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

ENDEREÇO: Rua 24, nº 330 – Centro – Guaíra/SP

CNPJ: 48.447.502/0001-91

TELEFONE: (17) 3331-4827

EMAIL: casnsa@gmail.com

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO: Danieli Gonçalves Nascimento

CRESS: 57.523

GERENTE EXECUTIVA¹: Carla da Silva Peres Silverio

CPF: 310.056.378-65

PRESIDENTE: Júlio Rodrigues Ferreira Junior

CPF: 100.705.818-86

SITE/BLOG: www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

CONTA BANCÁRIA (Estadual): 22118 – X **BANCO:** 001

AGÊNCIA: 04758

CONTA BANCÁRIA (Federal): 1341-2 **BANCO:** 001

AGÊNCIA: 04758

CONTA BANCÁRIA (Municipal): 27669-3 **BANCO:** 001

AGÊNCIA: 04758

N.º INSCRIÇÃO NO CMAS: 006

VIGÊNCIA: 12 meses (podendo ser prorrogada em até 60 meses)

em até 60 meses)

TIPO DE INSCRIÇÃO: (X) OSC () SERVIÇO

Prazo de execução: 12 meses (podendo ser prorrogado em até 60 meses)

Vigência: 12 meses (podendo ser prorrogado em até 60 meses)

Público alvo: Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família. **Objeto da parceria:** Ajuste através de Termo de Colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de longa permanência (ILPI) na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a ser cofinanciado no exercício de 2019 a ser executado no município de Guaíra/SP.

Proteção: Proteção Social Especial de Alta

Complexidade **Serviço:** Serviço de acolhimento institucional para idosos **Meta de atendimento**

mensal: 13 idosos

¹ As funções desempenhadas pela coordenadora serão executadas pela Gerente Executiva.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Meta de atendimento semestral: 15 idosos (considerando a possibilidade de reintegração e óbitos).

Valor da proposta: R\$ 242.309,52

Resumo da proposta: A proposta visa à garantia de atendimento a idosos de ambos os

sexos em situação de violência, abandono, independentes e/ou com *diversos graus de dependência*, que não dispõem de condições para permanecer com a família através de acolhimento institucional.

Fundo vinculado: FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

PLANO DE TRABALHO

1 IDENTIFICAÇÃO OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'aparecida

ENDEREÇO: Rua 24, nº 330 - Centro

CIDADE: Guaira

ESTADO: SP

CEP: 14.790-000

CNPJ: 48.447.502/0001-91

TELEFONE: (17) 3331-4827

EMAIL INSTITUCIONAL: casnsa@gmail.com

ASSISTENTE SOCIAL: Danieli Gonçalves Nascimento **CRESS:** 57.523

GERENTE EXECUTIVA: Carla da Silva Peres Silveiro **CPF:** 310.056.378-65

PRESIDENTE: Júlio Rodrigues Ferreira Junior

CPF: 100.705.818-86

SITE/BLOG: www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira

TIPO DE PARCERIA: Termo de colaboração

CONTA BANCÁRIA (Estadual): 22118 – X **BANCO:** 001

AGÊNCIA: 04758

CONTA BANCÁRIA (Federal): 1341-2 **BANCO:** 001

AGÊNCIA: 04758

CONTA BANCÁRIA (Municipal): 27669-3 **BANCO:** 001

AGÊNCIA: 04758

2 DESCRIÇÃO

TIPO DE SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para idosos

PROTEÇÃO SOCIAL:

() Básica () Especial De Média Complexidade (x) Especial De Alta

Complexidade PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS:

12 meses (podendo ser prorrogado em até 60 meses)

3 OBJETO DA PARCERIA:

Ajuste através de Termo de Colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de longa permanência (ILPI) na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a ser cofinanciado no exercício de 2019 a ser executado no município de Guaira/SP.

4 JUSTIFICATIVA:

O envelhecimento da população brasileira é um fenomeno recente, devido a queda da fecundidade e o aumento da expectativa de vida. Envelhecer que antes era privilégio de poucos, transformou-se em uma das mais significativas tendências do século XXI. Trata-se de uma realidade que reflete em grandes mudanças sociais, culturais, economicas, institucionais e familiares, e que requer necessidade do fortalecimento de políticas públicas que visem o bem estar do idoso. No município

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaira-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

de Guaíra segundo dados da Fundação Seade de 2018 há 38.766 habitantes, sendo que 15,67% destes são compostos por população idosa e segundo dados do Atlas Brasil é maior que a taxa do Estado de São Paulo que é de 14,43%. Em algumas famílias onde os idosos estão inseridos há um despreparo físico, emocional e econômico para recebê-los, pois por muitas vezes se veem sem condições de prover um cuidado adequado e essencial aos seus patriarcas, ficando estes vulneráveis a negligência, abandono e um cuidado ineficiente. As ILPIs se tornaram um apoio interessante e muitas vezes a única opção para essas famílias, desgastadas pela sobrecarga do cuidado que o idoso necessita.

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida que é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, vem desempenhando este papel há 80 anos no município de Guaíra, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar qualificada à idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligencia, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral, oferecemos atendimento em unidade institucional com característica domiciliar e considerando a Política Nacional de Assistência Social. O serviço é executado no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. Oferecemos características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada conforme recomendação da Anvisa - (RDC nº 283), visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar com casais de idosos compartilhando do mesmo quarto. As edificações são organizadas em conjunto de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Atualmente a instituição acolhe 19 idosos do sexo masculino e 14 feminino, sendo destes 5 de grau de dependência I, 11 de grau II e 17 grau de III. No que diz respeito à escolaridade, 75,75% são alfabetizados. A maioria dos idosos (87,87%) possui renda de um salário mínimo por mês, onde 16 idosos recebem BPC – (Benefício de Prestação Continuada), 16 são aposentados e uma idosa não tem renda. Os motivos que levaram esses idosos para o acolhimento foram: vulnerabilidade social: 60%, vulnerabilidade social/risco pessoal: 12,2%, violação de direitos: 12,2% risco pessoal: 6%, medida judicial: 6% e em situação de rua: 3%. A maioria deles possuem

5

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:
casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

vínculos preservados com seus familiares (48%), no que se refere a vínculos rompidos 18, 18%, 24,24% dos idosos com vínculos fragilizados, 3% dos idosos vínculos com amigos e 9% dos idosos não têm familiares.

Diante a sua experiência em atendimento com idosos o Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida busca a continuidade da parceria com o município para dar segmento ao serviço prestado, sendo possível a comprovação da excelência no cuidado da pessoa idosa através da credibilidade, existência e participação ativa na sociedade. A OSC nasceu da vontade de ajudar sem visar o lucro, estando sempre engajada na luta pelo bem estar dos idosos do município, trabalhando sempre para inovar nas soluções, otimizando seus resultados, ajudando a desenvolver redes de conhecimento e de ações com flexibilidade e dinamismo facilitando assim a troca de informações e a busca por novas parcerias.

5 OBJETIVO GERAL:

Oferecer acolhimento institucional para idosos a partir dos 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família.

6 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária.
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado.
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

7 PÚBLICO ALVO:

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaiira-SP/E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família:

- 02 vagas – Idosos com grau de dependência I
- 07 vagas – Idosos com grau de dependência II
- 04 vagas – Idosos com grau de dependência III

OBS: Não será permitida a inserção de idosos que estiverem com doenças infecto-contagiosas preservando a saúde e bem estar dos atendidos.²

8 FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

Encaminhamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) através de referência/contrarreferência e breve relato do caso e laudo através de profissional (ais) da Saúde.

Em caso de desligamento:

- Por reintegração familiar, óbito ou desejo do idoso e/ou da família (com avaliação técnica do Serviço de Acolhimento) deverá ser comunicado ao CREAS para preenchimento da vaga.
- Por descumprimento de alguma cláusula estabelecida em contrato de prestação de serviço³ entre Responsável Anuente/Beneficiário e OSC.

9 METODOLOGIA:

O acesso ao serviço será por encaminhamento do Órgão Gestor de Assistência Social através do equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), onde será mantida lista de espera para acolhimento contendo a demanda reprimida com todos os

² Conforme previsto CNAE – (Classificação Nacional de Atividades Economicas) que a entidade esta inscrita não está previsto o atendimento de idosos com doenças infecto-contagiosas.

³ Segue Contrato de Prestação de Serviços em anexo.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

encaminhamentos oriundos do município de Guairá - SP (demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos). O CREAS também realizará o encaminhamento para a Unidade de Saúde de referência do idoso para realização dos exames necessários e avaliação do grau de dependência para inclusão do idoso no serviço de acolhimento, conforme fluxo⁴ acordado entre OSC e CREAS no decorrer do mês de agosto.

O serviço será executado a 13 (treze) idosos com graus de dependência I, II e III⁵ e o atendimento será com características domiciliares que assegurará a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência, de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, lúdicas e de lazer na comunidade. Os usuários poderão contar com atendimento de qualidade respeitando sempre suas preferências e necessidades com um espaço físico adequado, acessível e adaptado, limpo, salubre, aconchegante, ventilado, iluminado e personalizado, acomodando até dois idosos por quarto. O cuidado com idoso será 24 horas por dia, onde serão servidas 6 (seis) refeições diárias, com cardápio balanceado preparado de acordo com as necessidades nutricionais individuais e preferências. Os idosos serão atendidos por uma equipe multidisciplinar composta por: Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Gerente Executiva, além de cuidadores, equipe de cozinha e limpeza. O trabalho será pautado pela humanização no cuidado, respeitando a individualidade do idoso, através de ações que focam na diversidade do grupo, estimulando convivência e ambiência saudável. O serviço preservará o estado laico de direito, tendo posição neutra no campo religioso, porém abrindo espaço para que todas as religiões possam desenvolver atividades dentro da OSC, ficando a critério do idoso sua participação ou não. Ocorrerá articulações com a rede de serviços para que o idoso tenha acesso a benefícios e serviços de

⁴ Segue anexo o fluxo de serviço acordado entre CREAS e OSC.

⁵ Grau de Dependência I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda;
Grau de Dependência II - idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;

Grau de Dependência III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

acordo com suas necessidades, realizará quando necessário o cadastramento dos idosos no CADÚnico através do DGB – Departamento de Gestão de Benefícios.

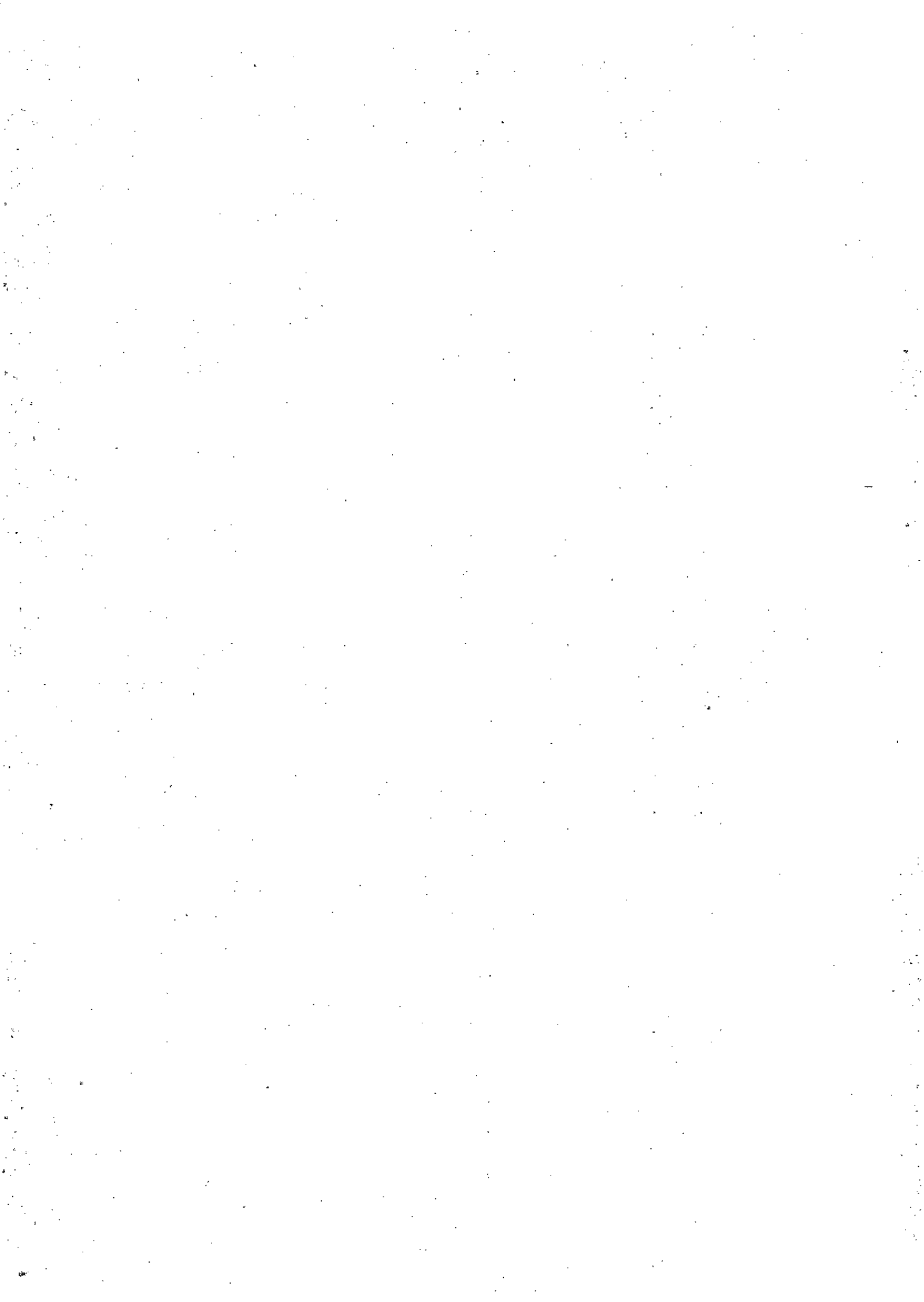
O serviço construirá o Estudo Social e o PIA – Plano Individual de Atendimento para todos os idosos inclusos no serviço, bem como realizará seu acompanhamento, visando às ações e atividades essenciais para a efetividade do serviço, sendo essas uma das prerrogativas previstas na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

As reuniões de planejamento, discussão de caso e monitoramento/avaliação do serviço ocorrerão com a participação da Equipe Técnica e Gerente Executiva, posteriormente serão realizadas orientações sistemáticas aos cuidadores⁶. O serviço visará à ruptura do ciclo de violação, mas fundamentará nos quesitos de acolhimento temporário e excepcional, priorizará o fortalecimento da família e a possibilidade de reintegração do idoso no contexto familiar. Dessa forma o trabalho de intervenções com famílias serão importantes para o reestabelecimento de vínculos. O desligamento/reintegração no âmbito familiar ocorrerá quando houver a superação dos motivos que ocasionaram o encaminhamento para o serviço através da avaliação em conjunto OSC e CREAS – (dependendo da avaliação o caso deverá ser encaminhado para o Serviço do Centro-Dia ou Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos da Proteção Básica);

A equipe técnica será responsável por desenvolver o Trabalho Socioassistencial Essencial previsto na Resolução CNAS n.º 109/ 2009, conforme abaixo:

- ✓ Acolhida/Recepção;
- ✓ Escuta/ Recepção;
- ✓ Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- ✓ Estudo Social;
- ✓ Apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais;
- ✓ Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;

⁶ As atividades e carga horária serão descritas no quadro de atividades.





Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- ✓ Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- ✓ Orientação sociofamiliar;
- ✓ Protocolos;
- ✓ Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- ✓ Referência e contrarreferência;
- ✓ Elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar;
- ✓ Diagnóstico socioeconômico;
- ✓ Informação, comunicação e defesa de direitos;
- ✓ Orientação para acesso à documentação pessoal;
- ✓ Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- ✓ Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- ✓ Estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- ✓ Mobilização para o exercício da cidadania;
- ✓ Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- ✓ Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- ✓ Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- ✓ Monitoramento e avaliação do serviço;
- ✓ Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

A equipe técnica será responsável pela execução do Trabalho Essencial conforme descrito e norteado pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, sendo construído



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

metodologias de intervenção com usuário e sua família.

Gerente Executiva em conjunto com a equipe socioassistencial executarão as seguintes funções:

- ✓ Organizar reuniões periódicas com os serviços que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
- ✓ Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas;
- ✓ Traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do serviço nos territórios, sendo responsável pela avaliação, ajustes e aprimoramento do serviço.
- ✓ Articulações intersetoriais.

Serão funções do cuidador⁷:

- ✓ Acompanhar e oferecer apoio nas AVDs para os idosos de grau de dependência I e II e executar para os de grau III dentro e fora da entidade;
- ✓ Dar apoio a equipe socioassistencial em projetos, oficinas, passeios e demais atividades;
- ✓ Identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- ✓ Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- ✓ Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- ✓ Apoiar e acompanhar os usuários nas atividades externas;
- ✓ Potencializar a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares.

⁷ A OSC trabalhará com os cuidadores para chegar o mais próximo possível das funções previstas na resolução CNAS nº 9/2014)



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

Descrição das atividades a serem executadas:



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

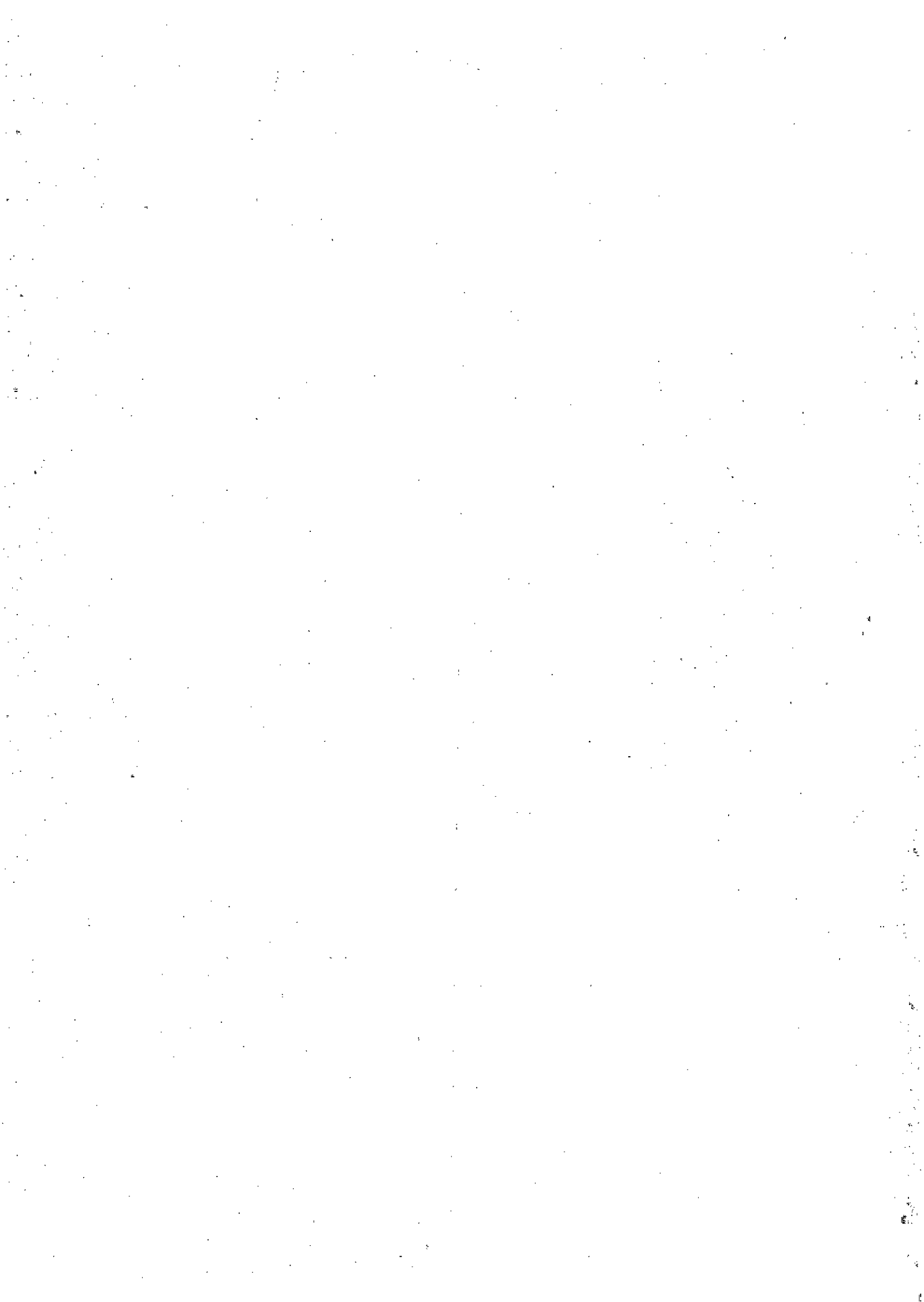
Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Atividade	Objetivo da Atividade	Executor	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS				Indicadores
					Meta Quantitativa			Meta Qualitativa	
					Carga horária	Quantas vezes	N.º de atendidos/intervenção		
Oferecer acolhimento institucional para idosos a partir dos 60 anos.	Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária.	Oficina de Terapia Ocupacional ⁸	Mínimizar o tempo ocioso; Estimular: * manutenção de habilidades motoras; * relações pessoais e interpessoais; * autoestima; * convívio grupal; * raciocínio lógico; * criatividade; * atenção e concentração.	Cuidador/ TO	2 horas	Diária	Mínimo: 9 idosos	Manutenção das habilidades motoras; Melhorar a qualidade de vida; Minimizar o tempo ocioso;	Relatório Mensal; Fotos; Lista de presença; ⁹ Avaliação inicial e semestral.
	Incentivar o desenvolvimento do	Oficina com idosos.	Estimular a autonomia e participação.	Assistente Social	2 horas	Semanal	Mínimo 9 idosos	Compreensão dos direitos. Autonomia nas	Relatório Mensal;

⁸ Atividade Lúdica- alteração do nome da atividade.

⁹ No primeiro relatório será entregue o instrumental que a técnica irá utilizar para fazer a avaliação.





ASILO
GUAÍRA-SP

Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária.							tomadas de decisões.	Fotos; Lista de presença.
Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária.	Oficinas ¹⁰ com idosos – Projeto Nutrindo Escolhas	Estimular autonomia e participação	Psicólogo	3 horas	Mensal	Mínimo 9 idosos	Autonomia e participação na escolha do cardápio	Relatório mensal; Lista de presença; Fotos.
Desenvolver condições para	Oficina ¹¹ com idosos –	Estimular a autoestima e autocuidado.	Psicóloga	1 hora	Semanal	Mínimo 9 idosos	Desenvolver condições para autocuidado e	Lista de presença;

¹⁰ A oficina foi adicionada, pois já faz parte das atividades dos idosos. O trabalho de autocuidado é relevante, pois desenvolve hábitos que visam o próprio bem estar nos idosos e a importância do psicólogo mediando a oficina é visualizar situações problemas que possam afetar o objetivo proposto.

¹¹ A oficina foi adicionada, pois já faz parte da rotina dos idosos



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretária Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

independência e autocuidado.	Cantinho da Beleza		Cuidador	2 horas	Diária		estimular a valorização pessoal.	Fotos; Relatório Mensal.
Desenvolver condições para independência e autocuidado.	Oficina sobre envelhecimento. ¹²	Cuidados e prevenção com o envelhecimento.	Psicóloga e Cuidadores	1 hora	Mensal	Mínimo 60% dos idosos de grau I e II.	Estimular o físico e o mental; Propiciar sentimento de pertencimento grupal; Conscientizar, através da prática, a equipe de cuidadores sobre a importância em incentivar o protagonismo físico e mental.	Relatório mensal; Lista de presença; Fotos.

¹² A proposta original foi adaptada para uma oficina que oferece estímulos aos idosos visando um envelhecimento ativo e saudável.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Desenvolver condições para independência e autocuidado.	AVDs	Estimular os idosos em atividades diárias como caminhar, vestir-se /despir-se /calçar, alimentar-se, autocuidado, higiene pessoal.	TO	2 horas	Mensal	Mínimo 60% dos idosos.	Promover independência e melhorar a qualidade de vida.	Relatório mensal.
			Cuidador	----	Diária			
Desenvolver condições para independência e autocuidado.	Oficina Independência (AVP)	Estimular a realização de atividades com autonomia.	Cuidador, Assistente social e/ou Terapeuta Ocupacional	----	Mensal	60% de idosos de grau I e II.	Realização de compras; Gestão de dinheiro; uso do telefone.	Relatório mensal; Relação nominal; Fotos.
Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.	Oficina de material reciclável	Estimular atividades criativas, manuais e preservação do meio ambiente.	TO/Cuidador	2 horas	Quinzenal	Mínimo: 9 idosos	Promover cidadania, estimular criatividade e manutenção de habilidades motoras.	Fotos; Lista de presença; Relatório Mensal.
Promover a convivência mista entre	Atividades comunitárias de	Promover integração e convivência do	Cuidador, Assistente social e/ou	4 horas	Mensal	No mínimo 60% dos idosos	Fortalecimento de vínculos; convivência social e	Parcerias; Relatório





ASILO
GUAÍRA-SP

Centro de Apoio Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

os residentes de diversos graus de dependência.	integração e convivência ¹³	idoso com a comunidade e/ou cultura lazer e esporte.	Psicóloga e/ou Terapeuta Ocupacional				comunitária.	Mensal; Lista de presença; Fotos.
Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.	Programação Cultural ¹⁴	Oportunizar atividade cultural e de lazer aos idosos	Cuidador, Assistente social e/ou Psicóloga e/ou Terapeuta Ocupacional	4 horas	Trimestral	Mínimo: 9 idosos	Promoção ao acesso a programações culturais e convivência comunitária.	Fotos; Lista de presença; Relatório Mensal.
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.	Atividades externas. ¹⁵	Oferecer acesso à convivência comunitária.	Cuidador, Assistente social e/ou Psicóloga e/ou Terapeuta Ocupacional	4 horas	Mensal	Idosos com grau I e II	Convivência em outros espaços no município	Fotos; Lista de presença; Relatório Mensal.
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.	Atendimento individual às famílias e idosos.	Acolhida e escuta qualificada; Compreender as	Psicólogo e Assistente Social.	20 horas	Mensal	13 idosos. Mínimo: 10% das famílias que	Promoção da aproximação da família com o serviço e acolhido, orientação/encamin	Relação nominal dos atendidos

¹³ Foram fundidas 2 atividades de Integrações(semelhantes) mantendo sua periodicidade.

¹⁴ Oficina de Dança- alteração de Atividade para Programação Cultural. (Nesta Oficina os Idosos participarão das atividades Culturais internas e/ou externas, relacionando-as a interesses, vivencias, desejos e possibilidades; não somente aulas de Dança) —

¹⁵ Nesta atividade foi trocou se o objetivo específico para alcançarmos a proposta da demanda e atividade será mediada pelo técnico mais adequado.





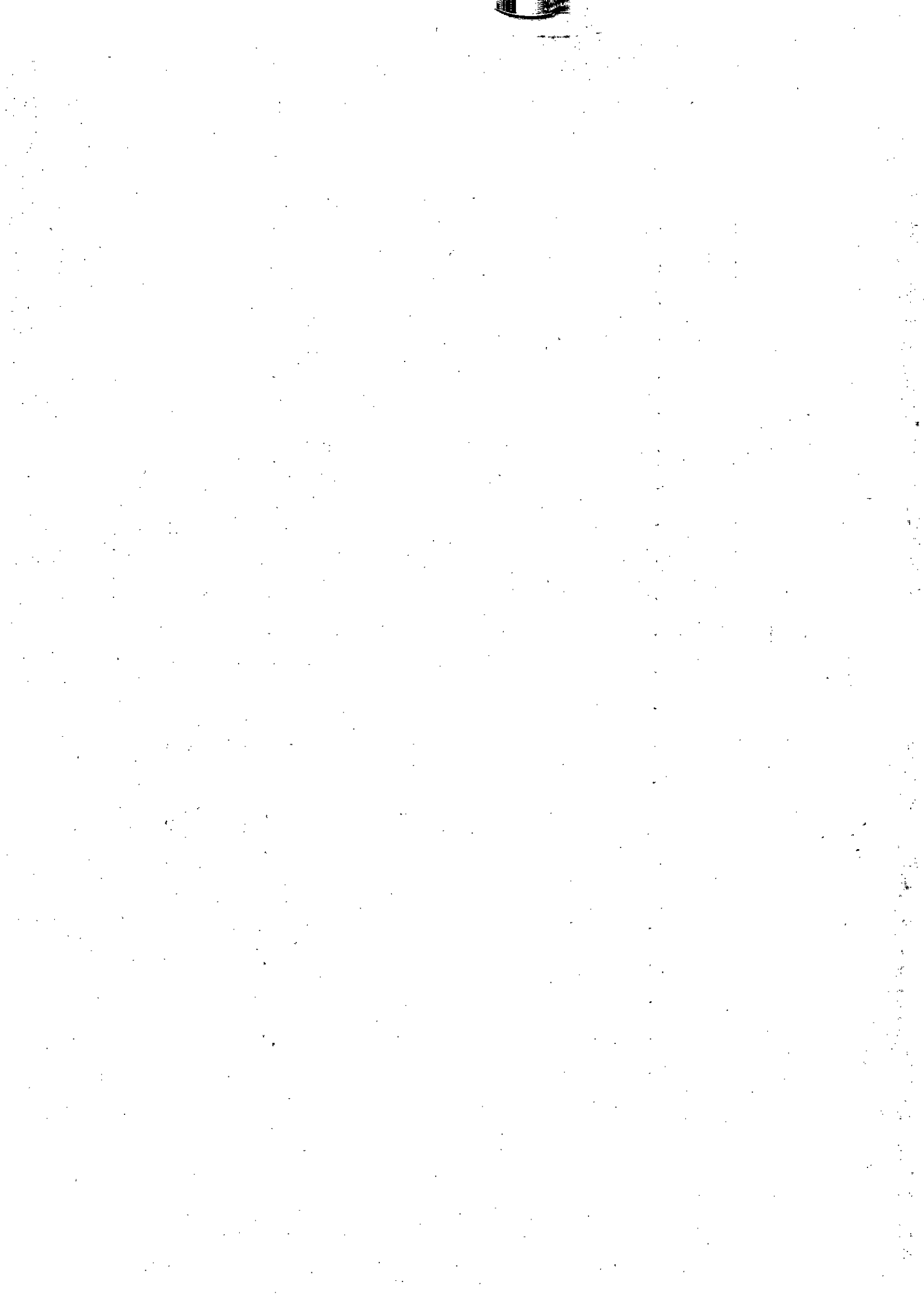
Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

		necessidades dos usuários; Realizar orientações e encaminhamentos; Realizar e reavaliar o diagnóstico do caso;				possuem vínculos e 10% das famílias dos idosos sem vínculos.	hamento familiar e construção de diálogo com o idoso.	informando o tipo de vínculo de cada atendido.
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.	Visita domiciliar.	Busca ativa da família e orientações.	Assistente social e/ou Psicóloga e/ou Terapeuta Ocupacional	3 horas	Mensal	Mínimo: 10% das famílias com vínculos e 10% das famílias sem vínculos.	Fortalecimento de vínculos familiar.	Relatório mensal; Relação nominal de visitas.
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.	Convívio familiar.	Estimular a convivência e fortalecer o vínculo do idoso com sua família.	Assistente Social	4 horas	Semanal	30% dos idosos/mês que possuem vínculos familiares e 10% dos idosos que não possuem vínculos.	Convivência familiar.	Preenchimento do PIA; Relatório mensal.
Restabelece	Oficina	Estimular a	Assistente	1 hora	Semanal	Mínimo	Ressignificar as	Relatório





ASILO
GUAIARA-SP

Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.777-10 – Secretária Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.	com idosos	convivência familiar e fortalecer os vínculos	Social			60% dos idosos com vínculos	relações familiares;	mensal; Lista de presença; Fotos.
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.	Reunião com famílias ¹⁶	Estimular a convivência familiar e fortalecer os vínculos	Assistente social e/ou Psicóloga e/ou Terapeuta Ocupacional ¹⁷	1 hora	Mensal	No mínimo 30% das famílias dos idosos que possuem vínculos.	Ressignificar as relações familiares;	Relatório mensal; Lista de presença; Fotos.
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.	Integrações	Estimular o convívio das famílias com os acolhidos na unidade de acolhimento	Cuidador, Assistente social e/ou Psicóloga e/ou Terapeuta Ocupacional.	2 horas	Mensal	13 idosos devem ser estimulados mínimo de participação: 10% das famílias que possuem vínculos 10% das famílias dos idosos sem vínculos.	Promoção da convivência social e familiar	Relatório de atividades; Fotos; Lista de presença.
Interlocuções dos objetivos	Visita domiciliar ¹⁸	Acolher e orientar a família sobre o	Assistente Social.	1 horas	Quando demanda.	Situação de risco e ruptura	Identificação das situações de risco e ruptura familiar;	Relação nominal

¹⁶ A Oficina com famílias foi substituída por Reunião com famílias possibilitando assim abrir mais opções de assuntos a serem abordados.

¹⁷ O executor foi alterado para melhor coerência da atividade.

¹⁸ Incluímos esta atividade, pois a mesma é de extrema importância para o início do processo para acolhimento.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

específicos.		funcionamento do serviço.				familiar;	Orientações e encaminhamentos.	das visitas. Relatório mensal.
Interlocuções dos objetivos específicos.	Roda de conversa	Realizar escuta e acolhida de queixas, experiências e vivências.	Psicólogo	1 hora	Quinzenal	Mínimo 9 idosos	Construção de diálogo com idoso. Redução de angústias e isolamento.	Lista de presença; Relatório Mensal; Fotos.
Interlocuções dos objetivos específicos.	Reuniões com Equipe	Discutir e elaborar demandas referentes aos idosos e OSC.	Equipe socioassistencial e Gerente Executiva	4 horas	Mensal	-	Elaboração de intervenções para as demandas e planejamento.	Lista de presença; Relatório mensal.
Interlocuções dos objetivos específicos.	Articulação com o CREAS	Analisar situações de acolhimento.	Equipe socioassistencial	-	-	Casos encaminhados	Avaliação dos casos para acolhimento ou reintegração familiar.	Ata de reunião; Relatório mensal;
Interlocuções dos objetivos específicos.	Avaliação do serviço.	Mensurar resultados alcançados ao longo do processo de acolhimento.	Equipe socioassistencial	3 hora	Trimestral	Idosos, famílias e cuidadores.	Avaliação dos resultados trabalhados realizado.	Avaliação; Relatório Mensal.
Interlocuções dos objetivos específicos.	Articulação com a Saúde ¹⁹	Promover acesso à saúde dos idosos.	Assistente Social e/ou Coordenador PSF	-	Quando Necessário	Idosos	Atendimento Prioritário	Relatório Mensal.

¹⁹ Modificamos a oficina para melhor adequação com a realidade da Instituição.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretária Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Interlocução es dos objetivos específicos.	Articulação com CRAS	Possibilitar acesso ao BPC	Assistente Social				Orientação Preenchimento documentos.	Formulário do BPC; Relatório mensal.
Interlocução es dos objetivos específicos.	Capacitação dos cuidadores	Acesso a informações sobre o serviço e ou idosos.	Equipe socioassistencial	1 hora	Mensal	Cuidadores	Ampliação e esclarecimento referente às demandas atendidas.	Fotos; Relatório mensal; Lista de presença.
Interlocução es dos objetivos específicos.	Capacitação da equipe de referencia	Ampliar o Conhecimento sobre ILPI, Assistência Social e envelhecimento	Equipe socioassistencial	–	1 a cada 4 meses	Equipe socioassistencial	Qualificar o serviço oferecido	Fotos; Relatório mensal.
Interlocução es dos objetivos específicos.	Elaboração de relatórios técnicos e financeiros.	Apresentar resultados do cumprimento de metas pactuadas	Assistente Social e Encarregada administrativa	8 horas	Mensal	01 Relatório mensal de atividades 01 prestação de contas	Apresentação de resultados	Relatório e prestação de contas (mensal e anual).
Interlocução es dos objetivos específicos.	Elaboração de relatórios.	Construir PIA, relatórios de atendimento e de atividades.	Equipe socioassistencial	1 hora	Diário		Diagnóstico, Mensuração de resultados Fundamentação do parecer	Relatório mensal; PIA.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Outras metas:	Indicadores:	Periodicidade
Número de inscritos no serviço: Mínimo 90% das vagas	Relação nominal de inscritos	Mensal
Número de usuários em vulnerabilidade social: 100% ²⁰	Relação nominal de inscritos Referência do CREAS PIA, PAF	Mensal
Número de usuários em situação de violação de direitos: 100% ²¹	Referência do CREAS PIA, PAF	Mensal

O serviço deverá apresentar os seguintes dados mensalmente:

Descrição	Quantidade
N.º de idosos que possuem vínculos com familiares	
N.º de idosos que possuem vínculos com amigos (rede de apoio)	
N.º de idosos que não possuem nenhum tipo de vínculo	
N.º de idosos com possibilidade de reintegração familiar	
N.º de idosos com possibilidade de convivência familiar e/ou com rede de apoio	

Motivos que levaram ao acolhimento do idoso	Quantidade
Situação de rua	
Vínculos fragilizados ou rompidos com a família	
Violência doméstica	Física: Psicológica: Sexual: Abandono: Negligência:
Ausência de renda	

Através da apresentação desses dados, o serviço deverá realizar intervenções.

Seguem em anexo instrumentais para avaliação das situações de risco que motivaram o acolhimento, como também PIA, visando priorizar ações que atendem as necessidades reais dos idosos em acolhimento.

10 RECURSOS LOGÍSTICOS

10.1 AMBIENTE FÍSICO

Quantidade	Descrição
4	Sala de atendimento individual
1	Sala Administrativo
1	Sala de atividades coletivas – até 30 usuários
1	Sala para religiosidade
1	Barbearia
1	Cozinha Industrial

²⁰ Percentual referente para a inclusão dos idosos no serviço.

²¹ Percentual referente para a inclusão dos idosos no serviço.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

1	Cozinha de seleção de doações
7	Banheiros para funcionários em seus respectivos setores
2	Depósitos
1	Almoxarifado
1	Sala equipada de fisioterapia
1	Sala equipada de terapia ocupacional
1	Refeitório
1	Espaço comum – atividades de socialização
22	Dormitórios – (separados por ala feminina e masculina)
1	Lavanderia Industrial
1	Posto de Enfermagem
4	Banheiros

10.2 RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

Quantidade	Descrição
595	Mobiliário ²²
3	Veículo
11	Computadores
7	Impressoras
10	Jogos/material pedagógico e/ou educativo

11 ESPECIFICAÇÕES DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO¹

11.1 Recursos Humanos²

Qtd	Nome	Formação	Função	Vinculo	Salário Líquido	INSS	FGTS	Valor Total	Carga Horária
1	Danieli Gonçalves Nascimento	Serviço Social	Assistente Social	CLT	R\$ 1.708,66	R\$ 187,95	R\$ 136,69	R\$ 2.033,31	20 h/s
1	Tamires Teles Rezende	Psicologia	Psicólogo	CLT	R\$ 1.392,26	R\$ 153,15	R\$ 111,38	R\$ 1.656,79	15 h/s
1	Anderson Garcia de Andrade	Ensino Médio	Cuidador	CLT	R\$ 1.400,00	R\$ 112,00	R\$ 112,00	R\$ 1.624,00	36 h/s
1	Helena Dias da Silva Souza	Ensino Médio	Cuidador	CLT	R\$ 1.152,41	R\$ 92,19	R\$ 92,19	R\$ 1.336,80	36 h/s
1	Daniela Campos da Silva	Ensino Médio	Cuidador	CLT	R\$ 1.141,00	R\$ 91,28	R\$ 91,28	R\$ 1.323,56	36 h/s

²² Segue relação com todo o mobiliário da OSC em anexo.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1	Tairine Marcela da Silva Ferreira	Ensino Médio	Cuidador	CLT	R\$ 1.141,00	R\$ 91,28	R\$ 91,28	R\$ 1.323,56	36 h/s
1	Talita Silveira Santana	Ensino Fundamental	Aux. Geral/Cozinha	CLT	R\$ 1.152,41	R\$ 92,19	R\$ 92,19	R\$ 1.336,80	36 h/s
1	Josefa dos Santos Lino Aleixo	Ensino Fundamental	Aux. Geral/Limpeza	CLT	R\$ 1.141,00	R\$ 91,28	R\$ 91,28	R\$ 1.323,56	36 h/s
1	Viviane Antunes Coelho	Ensino Fundamental	Aux. Geral/Lavanderia	CLT	R\$ 1.152,41	R\$ 92,19	R\$ 92,19	R\$ 1.336,80	36 h/s
1	Regiane Antunes Coelho	Ensino Médio	Encarregada Adm.	CLT	R\$ 784,12	R\$ 86,25	R\$ 62,73	R\$ 933,10	15 h/s
1	Carla da Silva Peres Silvério	Serviço Social	Gerente Executiva	CLT	R\$ 1.713,37	R\$ 188,47	R\$ 137,07	R\$ 2.038,91	15 h/s

** A profissional Terapeuta Ocupacional será contra partida de prestador de serviços.

**Em função de ser um serviço ininterrupto a necessidade de um profissional de lavanderia por 36 horas.

**Em caso de atraso do Recurso Público, os encargos sociais como FGTS e INSS, e os encargos trabalhistas como Férias, poderá ser pago com os recursos próprios e posteriormente ser ressarcidos, pois os mesmos tem prazos de pagamentos, e o não pagamento em dia originará em multas trabalhistas e sociais para OSC.

¹ Financiamento: 1 – Recurso Municipal; 2 – Recurso Estadual; 3 – Recurso Federal; 4 – Recurso Próprio; 5 – Outros.

² Deve vir acompanhado de currículos.

a) Recursos Humanos: salário, adicional por tempo de serviço, 1/3 constitucional de férias, 13º salário e pagamento das verbas rescisórias (durante a vigência da parceria).

b) Encargos Sociais: IRRF, PIS, INSS, FGTS, contribuição sindical.

c) Currículos em anexo.

11.2 MATERIAL DE CONSUMO

- Gêneros Alimentícios:
- Gás de cozinha, combustíveis, lubrificantes automotivos:
- Material de expediente:



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- Material de limpeza e produção de higiene:
- Material educativo e esportivo:
- Material de cama, mesa e banho:
- Material de copa e cozinha:
- Material de proteção e segurança:

A OSC deverá fazer uso de regulamento próprio de compras e contratações, relacionados a recursos provenientes do Poder Público, observando claramente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade.

11.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS:

- Água;
- Energia;
- Internet;
- Assessoria Contábil;
- Telefone.

Observação: *Despesas indiretas devem vir com justificativa.

Art. 45. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria.

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

12 FONTES DE RECURSOS

Municipal R\$ 172.577,52

Estadual R\$ 52.212,00



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

Federal R\$ 17.520,00

Valor Total: R\$ 242.309,52

13 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

13.1 - Monitoramento e avaliação por parte da equipe de execução: A organização da sociedade civil realizará avaliação do serviço com idosos, famílias e cuidador trimestralmente visando levantar indicadores de resultados da efetividade do plano de trabalho, serão utilizados como instrumentos: pesquisa de satisfação; reunião avaliativa; demonstrativos dos resultados referente ao acompanhamento dos usuários; relatório mensal e anual; relatório de execução do objeto e execução financeira; prestação de contas (mensal e anual).

13.2 - Monitoramento e avaliação por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação: O processo de monitoramento e avaliação se dará com a participação da Comissão designada pelo poder público através de visitas mensais, reuniões, acompanhamento dos relatórios de atividades e prestação de contas, com devolutiva através de relatório de monitoramento e avaliação trimestral.

Observação: Monitoramento é a observação e o registro regular das atividades de um projeto ou programa. É um processo rotineiro de acúmulo de informações do projeto em todos os seus aspectos. Monitorar é checar o progresso das atividades do projeto, ou seja, uma observação sistemática e com propósitos. O processo de monitoramento e avaliação constitui um instrumento para assegurar a interação entre o planejamento e a execução. O monitoramento se diferencia qualitativamente de um simples acompanhamento, pois além de documentar sistematicamente o processo de implantação do Plano, identifica os desvios na execução das atividades propostas fornecendo as ferramentas para a avaliação. Já a avaliação possibilita a implantação de ações corretivas para ajuste ou replanejamento das atividades (IBAMA, 2002). Avaliar visa verificar a execução da proposta e o cumprimento de suas metas.

14 ANEXOS

14.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:
casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

Recurso Federal		
Despesas	Valor Anual	Valor Mensal
Recursos Humanos	R\$ 17.520,00	R\$ 1.460,00
		R\$ 1.460,00

Recurso Estadual		
Despesas	Valor Anual	Valor Mensal
Material de Consumo	R\$ 14.772,00	R\$ 1.231,00
Alimentação	R\$ 28.080,00	R\$ 2.340,00
Energia/Telefone	R\$ 9.360,00	R\$ 780,00
		R\$ 4.351,00

*Em caso de atraso do Repasse Estadual, os pagamentos serão realizados na data que o repasse for creditado em conta, e se for referente a dois meses as despesas também serão referente a dois meses.

Recurso Municipal		
Despesas	Valor Anual	Valor Mensal
Recursos Humanos	R\$ 169.616,93	R\$ 14.134,74
Material de Consumo	R\$ 2.960,59	R\$ 246,72
	R\$ 172.577,52	R\$ 14.381,46
	R\$ 242.309,52	

Deve ser transcrito por fonte de financiamento (ex: recurso federal, estadual, municipal)

14.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Recurso Federal												
Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Recursos Humanos	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00

Recurso Estadual												
Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Material de Consumo	R\$ 1.231,00	R\$ 1.231,00	R\$ 1.231,00	R\$ 1.231,00	R\$ 1.231,00	R\$ 1.231,00	R\$ 1.231,00	R\$ 1.231,00	R\$ 1.231,00	R\$ 1.231,00	R\$ 1.231,00	R\$ 1.231,00



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

o												
Alimentação	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
Energia/Telefone	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00

Recurso Municipal												
Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Recursos Humanos	R\$ 9.531,88	R\$ 11.202,66	R\$ 11.974,23	R\$ 10.772,33	R\$ 13.903,65	R\$ 14.331,77	R\$ 14.825,58	R\$ 12.100,43	R\$ 12.957,91	R\$ 15.166,74	R\$ 20.322,39	R\$ 22.527,35
Material de Consumo	R\$ 246,72	R\$ 246,72	R\$ 246,72	R\$ 246,72	R\$ 246,72	R\$ 246,72	R\$ 246,72	R\$ 246,72	R\$ 246,72	R\$ 246,71	R\$ 246,70	R\$ 246,70

Deve ser transcrito por fonte de financiamento (ex: recurso federal, estadual, municipal)

** Justificamos que no mês 03 foram calculados o 13º salário e férias, por esse motivo a parcela neste mês ficou diferente e no valor maior.

14.3 VALOR DA PROPOSTA:

14.4

DESCRIÇÃO	VALOR
Recursos Humanos (todos os encargos e impostos, FGTS, que estejam vinculados à proposta)	R\$ 187.136,93
Material de Consumo	R\$ 17.732,59
Alimentação	R\$ 28.080,00
Energia/Telefone	R\$ 9.360,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 242.309,52

14.5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Oficina com idosos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
AVDs e AVPs	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades comunitárias de integração e convivência	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Programação cultural		x			x			x			x	
Atividades externas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento individual as famílias e/ou idosos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Visita domiciliar	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Convívio familiar	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reunião com famílias	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Integrações com famílias	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Visita domiciliar para inclusão no serviço												
Roda de conversa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reuniões com equipe	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Avaliação T.O.	x					x						x
Avaliação do serviço			x			x			x			x
Articulação com CREAS (Quando necessário)												
Articulação com o CRAS (Quando necessário)												
Capacitação dos cuidadores.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Capacitação da equipe de referência.				x				x				x
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Guaira, 28 de dezembro de 2018.

Danieli Gonçalves Nascimento

Danieli Gonçalves Nascimento

Assistente Social

CRESS: 57.523

